

Ação Bolsa do Povo Educação Edital

A Ação Bolsa do Povo Educação tem como objetivo mitigar os impactos negativos da pandemia da Covid-19, no setor educacional, causado, em grande medida, pelo fechamento das escolas.

O Bolsa do Povo Educação contemplará os responsáveis legais dos estudantes que se encontram matriculados na rede pública estadual de ensino.

A ação consistirá na seleção de responsáveis legais de alunos da rede estadual de ensino para apoio geral às escolas, sobretudo no acompanhamento de protocolos sanitários, garantindo o retorno presencial seguro para todos. Também atuará no fortalecimento das estratégias de busca ativa dos alunos no nível local e no acolhimento dos estudantes.

O benefício será no valor de R\$500,00/mês. Em contrapartida, o selecionado deverá realizar capacitações por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), assim como apresentar desempenho adequado nas avaliações periódicas realizadas pelo trio gestor da unidade escolar de atuação.

1. Objetivo

1.1. O benefício da Bolsa do Povo Educação tem como objetivo:

- a) Fortalecer o vínculo entre família e escola.
- b) Intensificar as estratégias de busca ativa
- c) Garantir o cumprimento dos protocolos sanitários durante a pandemia da Covid-19.
- d) Mitigar os impactos da pandemia da Covid-19.

2. Inscrições

2.1. As inscrições acontecem de 19 a 31 de julho e podem ser feitas pelo site <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>.

2.2. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar até 3 (três) unidades escolares por ordem de preferência para atuação.

3. Vagas

3.1. Todas as escolas da rede estadual terão, ao menos, 2 (duas) vagas para beneficiários da Ação Bolsa do Povo Educação. As demais vagas estão estabelecidas no Anexo I da Resolução SEDUC nº 62/2021.

4. Quem poderá participar

4.1. Para participar é necessário:

- a) Ser responsável legal de estudante que se encontra matriculado na rede pública estadual de ensino;
- b) Ter idade entre 18 a 59 anos;
- c) Residir em local próximo à unidade escolar, isto é, em raio de até 2 quilômetros da unidade;
- d) Estar desempregado há pelo menos 3 (três) meses.

4.2. São critérios preferenciais:

- a) Estar inserido em unidade familiar que se encontre em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser responsável por estudante matriculado e frequente na unidade de ensino em que irá atuar;
- c) Estar cadastrado como Responsável Familiar pelo estudante no Cadastro Único;
- d) Maior proximidade entre a residência e a unidade escolar em que irá atuar;
- e) Maior idade.

5. Seleção

5.1 A seleção dos inscritos na Ação deverá respeitar as seguintes etapas:

- a) Avaliação das inscrições realizadas no site www.bolsadopovo.sp.gov.br.
- b) Convocação dos candidatos para etapa de entrevistas por contato telefônico e por e-mail.
- c) Entrevista com os candidatos a partir do dia 04 de agosto de 2021.
- d) Verificação da disponibilidade de vagas na unidade escolar escolhida pelo candidato.
- e) Convocação final do candidato após aprovação da Diretoria Regional de Ensino na Plataforma Bolsa do Povo.

6. Entrevista

6.1. As entrevistas deverão ser realizadas pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação com os candidatos apontados na Plataforma Bolsa do Povo.

6.2. A plataforma da Ação, disponível no site bolsadopovo.sp.gov.br, indicará os candidatos elegíveis para cada escola de acordo com o preenchimento das inscrições realizadas pelos candidatos e com a quantidade de vagas disponíveis para cada escola.

6.2.1. Os candidatos indicados para os diretores serão os mais bem ranqueados, de acordo com os critérios preferenciais estabelecidos em Resolução, na Plataforma Bolsa do Povo em quantidade três vezes maior que o número de vagas disponíveis para a unidade escolar.

6.2.2 A Plataforma estará disponível para o diretor da escola visualizar os candidatos elegíveis a partir do dia 04 de agosto de 2021.

6.2.3. Todos os candidatos disponibilizados para os diretores na Plataforma Bolsa do Povo deverão ter sua entrevista agendada e realizada.

6.3. Para realização da entrevista a escola deverá:

- a) Contatar o candidato pelo telefone e pelo e-mail informados pelo candidato na inscrição.
- b) Agendar a entrevista com o candidato, considerando a necessidade da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação estar presente no ato da entrevista.

6.4. Recomenda-se que a entrevista dure de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos, considerando as seguintes etapas:

- a) Apresentação para o candidato dos principais eixos da Ação Bolsa do Povo Educação, destacando seus objetivos, atividades a serem desempenhadas e as etapas de seleção;
- b) Aplicação do modelo de entrevista disposto no Anexo I;
- c) Apresentação das dependências da unidade de ensino para o candidato.

6.4.1. As perguntas do modelo de entrevista, configuram uma proposta, permitindo o acréscimo de novas perguntas, desde que registradas e cumprindo o objetivo de verificar o engajamento e empenho do candidato.

6.4.2. Sugere-se que a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação acompanhe o candidato em uma visita na unidade escolar para melhor compreensão das atividades a serem desempenhadas.

6.5. As entrevistas deverão ser registradas na plataforma do Bolsa do Povo Educação, no site www.bolsadopovo.sp.gov.br.

6.6. Candidatos que não comparecerem à entrevista sem aviso prévio deverão ser desclassificados.

7. Resultado das entrevistas

7.1. Após finalizar todas as entrevistas agendadas, a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação deverá selecionar um candidato entrevistado para cada vaga disponível na escola de acordo com a ordem elencada na Plataforma Bolsa do Povo.

7.2. Na aprovação dos candidatos, a Comissão deverá seguir a ordem elencada na Plataforma Bolsa do Povo, uma vez que a ordem considera os critérios da Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021.

7.2.1. A ordem apresentada na Plataforma Bolsa do Povo ranqueia os candidatos pela ordem de preferência listada na Resolução, cabendo à Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação zelar pela manutenção da ordem dos candidatos.

7.2.2. A Diretoria de Ensino deverá acompanhar o processo de aprovação nas entrevistas para assegurar a transparência e impessoalidade na etapa, zelando pelo cumprimento do posto na Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021, alterada pela Resolução SEDUC nº 66, de 29 de julho de 2021.

7.3. Nos casos de não comparecimento, como previsto no item 6.6 deste edital, a Comissão poderá aprovar o candidato imediatamente seguinte ao candidato que não compareceu.

7.4. Após o período de entrevistas, a escola terá até 3 (três) dias úteis para convocar os candidatos para apresentarem a documentação exigida.

7.4.1. O diretor da escola deverá conferir a documentação e incluí-la, se completa, na Plataforma Bolsa do Povo Educação.

8. Validação da documentação

8.1. A Diretoria de Ensino deverá, em até 3 (três) dias úteis, avaliar a documentação encaminhada pela escola por meio da Plataforma Bolsa do Povo Educação e fazer a aprovação ou reprovação dos candidatos selecionados, de acordo com a documentação enviada.

9. Convocação

9.1. Após a aprovação da Diretoria de Ensino na Plataforma Bolsa do Povo, a escola poderá convocar o candidato selecionado.

9.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10 deste edital e assinar os Termos de Compromisso e de Responsabilidade, disponíveis nos Anexos II e III deste Edital.

9.3. A unidade escolar deverá fazer o *upload* dos Termos de Compromisso e de Responsabilidade assinados pelo candidato convocado na Plataforma Bolsa do Povo.

9.4. Não cabe à unidade escolar e tampouco ao candidato convocado realizar alterações nos Termos de Compromisso e de Responsabilidade deste edital, com exceção dos campos indicados para preenchimento.

9.5. Os candidatos convocados que se recusarem a assinar os Termos de Compromisso e de Responsabilidade dispostos nos Anexos II e III deste Edital serão desclassificados.

10. Documentos exigidos

10.1. Lista de documentos obrigatórios:

- a) documento de identidade com foto;
- b) comprovante de residência;
- c) nome completo e RA do estudante matriculado na rede estadual;
- d) documento que comprove vínculo legal com o estudante matriculado;
- e) atestado de antecedentes criminais;
- f) termo de compromisso assinado;
- g) termo de responsabilidade assinado.

10.1.1. É obrigatório levar a cópia simples e os documentos originais, com exceção dos documentos “f” e “g” que serão disponibilizados pelas escolas.

11. Atividades

11.1. O início das atividades dos beneficiários, após processo de inscrição, seleção e convocação, se dará a partir do dia 16 de agosto de 2021 e perdurará durante o período estabelecido no Termo de Compromisso.

11.1.1. A primeira semana de atividades do beneficiário será dedicada à realização da Formação Inicial por meio do Centro de Mídias de São Paulo, conforme item 13 deste edital.

11.2. Os beneficiários deverão desempenhar suas atividades dentre os seguintes campos de atuação, respeitado o posto no item 11.4:

- a) busca ativa de alunos;
- b) acompanhamento de protocolos sanitários para enfrentamento da pandemia Covid-19 conforme normativos desta Secretaria;
- c) apoio geral às atividades com educandos na unidade escolar.

11.2.1. Caberá à supervisão da unidade escolar acompanhar as atividades desempenhadas pelo beneficiário durante o período de atuação

11.2.2. Para o item “c” listado na seção 11.2, a escola deverá registrar as atividades designadas ao beneficiário tanto para conhecimento do próprio beneficiário, quanto para garantir a comunicação com a supervisão de ensino da unidade escolar.

11.3. A carga horária das atividades do responsável legal beneficiário da Ação Bolsa do Povo Educação será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, nas dependências da unidade escolar.

11.4. É vedada a realização de toda e qualquer atividade insalubre pelos beneficiários da Ação.

12. Formação Inicial

12.1. Para realizar as atividades, os beneficiários receberão uma formação *online* nas áreas de Educação e Segurança Sanitária. As formações serão desenvolvidas pela Secretaria de Educação e pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo (EFAPE). Serão 20 (vinte) horas de formação inicial, realizada através do Centro de Mídias de Educação de São Paulo.

12.1.1. Beneficiários que não cumprirem a formação inicial dentro de 07 (sete) dias contados a partir do dia útil seguinte à data de assinatura dos termos serão excluídos da Ação e terão seu benefício cessado.

12.1.2. A unidade escolar deve oferecer condições para que o beneficiário participe da formação inicial.

13. Formação continuada

13.1. Ao longo do Ação, a Secretaria de Educação poderá fornecer novos momentos formativos para os beneficiários e para as escolas, de acordo com as necessidades mapeadas pelos relatórios de acompanhamento bimestrais.

14. Relatórios de acompanhamento

14.1. Os beneficiários da Ação Bolsa do Povo Educação terão suas tarefas acompanhadas bimestralmente por relatório da Comissão. Os relatórios, disponíveis na Plataforma Bolsa do Povo, deverão ser elaborados na última semana dos segundo, quarto e sexto meses da participação do beneficiário e terá como referência os dois meses anteriores.

14.1.1. Exclusivamente no primeiro mês do primeiro de participação do beneficiário, será realizado relatório de acompanhamento inicial referente ao primeiro mês de atuação do beneficiário.

14.2. O beneficiário deverá receber devolutiva sobre seu desempenho (*feedbacks*) para que possa corrigir rumos durante o período de atividades executadas na Ação, refletindo o descrito no relatório de acompanhamento.

14.3. A Comissão poderá desligar imediatamente o beneficiário caso apresente conduta incompatível com as normas da escola e da boa convivência, em especial ao previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Deve ser realizado o registro do ocorrido.

ANEXO I
Modelo para entrevista de seleção

Nome do(a) Candidato(a):		
Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa do Povo Educação:		
Matriz de anotações Registre a entrevista do(a) candidato(a) conforme as seguintes categorias assinalando a coluna correspondente ao desempenho e justificando:		
Sugestão de perguntas	Resposta	Impressões da Comissão
O que te motiva a participar da Ação?		
Como você avalia a importância das atividades que você desempenhará?		
Qual você julga que será sua maior facilidade no desempenho das atividades? Por quê?		
Qual você julga que será sua maior dificuldade no desempenho das atividades? Por quê?		
Como você avalia a oportunidade de desempenhar atividades em uma unidade escolar?		

ANEXO II

Termo de Compromisso Ação Bolsa do Povo Educação

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Inscrição no CPF/MF sob o nº _____,
Residente e domiciliado (a) na cidade de _____, UF _____,
(Rua/AV) _____, nº _____,
Conjunto/complemento nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____,
E-mail _____, Telefone
(____) _____, responsável pelo estudante _____,
Inscrição no RG sob o nº _____ UF _____, matriculado na rede estadual de ensino
na unidade escolar _____,

Declaro:

- que todas as informações fornecidas na inscrição realizada pelo sítio eletrônico www.bolsadopovo.sp.gov.br são verdadeiras;
- que todos os documentos apresentados à unidade escolar são verdadeiros;
- ciência que o benefício mensal pela participação da Ação Bolsa do Povo Educação se trata de auxílio sobre o qual não incidirão descontos previdenciários ou encargos legais, possuindo natureza puramente indenizatória;
- ciência do meu dever de respeitar as pessoas e o patrimônio público durante minha participação na Ação Bolsa do Povo Educação;
- ciência do compromisso de presença durante minha atuação na Ação Bolsa do Povo Educação, conforme disposto no artigo 9º da Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021;
- ciência do compromisso de cumprimento da formação inicial de 20 horas na primeira semana de atividades;
- ciência dos requisitos para recebimento do benefício mensal, bem como das situações previstas para cessação do benefício, conforme dispositivos da Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021;

- ciência de não fazer jus ao recebimento de auxílio transporte, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021, alterada pela Resolução SEDUC nº 66, de 29 de julho de 2021;
- ciência da carga horária das atividades, de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, nas dependências da unidade escolar, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021;
- que a participação na Ação Bolsa do Povo Educação não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou estatutário, eis que de caráter assistencial, não se revestindo das características que configuram tais vínculos.

Com isto, inicia-se a participação do declarante na Ação Bolsa do Povo Educação a partir do dia ____ de ____ de 2021 com fim previsto para 31 de dezembro de 2021 na unidade escolar _____, localizada no município de _____ no Estado de São Paulo, no período diário compreendido entre as horas ____ e _____, no limite máximo de 4 (quatro) horas diárias, nos termos da Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021, alterada pela Resolução SEDUC nº 66, de 29 de julho de 2021, e Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 65.868, de 16 de julho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, instituído pela Lei 17.372, de 26 de maio de 2021.

_____, São Paulo, ____ de _____ de 2021

Diretor da Escola Estadual
RS/PV:
CPF:

Declarante
CPF:

ANEXO III

Termo de Responsabilidade Ação Bolsa do Povo Educação

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Inscrição no CPF/MF sob o nº _____,
Residente e domiciliado (a) na cidade de _____, UF _____,
(Rua/AV) _____ nº _____, Conjunto/complemento nº _____,
Bairro _____, CEP _____-_____,
E-mail _____, Telefone
(____) _____, responsável pelo estudante _____,
Inscrição no RG sob o nº _____ UF _____, matriculado na rede estadual de ensino
na unidade escolar _____, por meio deste
instrumento declaro que, de livre e espontânea vontade, desempenharei as atividades da Ação
Bolsa do Povo Educação exclusivamente de forma presencial na unidade escolar
_____,
localizada no município de _____ no Estado de São Paulo, conforme
previsto na Resolução SEDUC nº 62, de 20 de julho de 2021, em face do cenário apresentado
pela pandemia da COVID-19, a partir desta data.

_____, São Paulo, _____ de _____ de 2021

Declarante
RG: